



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
Secretaria Municipal de Administração e Coordenação.

Rua Angela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201

E-mail.:semad@colatina.com.br

**O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES**

Em 22 / 10 / 2003


SERVIDOR

Aparecida Borges Perim
Assistente Legislativo

LEI Nº 466 DE 22 DE OUTUBRO DE 2003.

**DENOMINA “ESCOLA PLURIDOCENTE ANGELO BRAVIN”
A ESCOLA PLURIDOCENTE FAZENDA BRAVIN DE GRAÇA
ARANHA.**


Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada “**ESCOLA PLURIDOCENTE ANGELO BRAVIN**” a Escola Pluridocente Fazenda Bravin de Graça Aranha, localizada em Sapucaia neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, em 22 de outubro de 2003.


JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M. Em,
22/10/2003.



Secretária da SEMAD.
Fernanda Sala Padovan
Secretária da SEMAD

Data de Publicação

**O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO**

EM: 22 / 10 / 2003

SERVIDOR

Fernanda Sala Padovan
Secretária da SEMAD